



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria Especial das Mulheres
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
MULHERES	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo	• Lourdes do Carmo Fernandes Militão • Secretária • Ordenadora de Despesas	• Assessoria Técnica • Assessoria Jurídica Local • Supervisão de Apoio à Execução Instrumental • Departamento da Casa da Mulher
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 15.026, de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 16.959 de 1º de janeiro de 2025		

• Atribuições:

I - planejar e propor as políticas públicas intersetoriais e transversais sobre os direitos das mulheres, a erradicação de discriminações e o acolhimento da mulher em situação de violência;

II - realizar estudos, pesquisas, cursos, conferências sobre as políticas da mulher;

III - fomentar o empreendedorismo feminino;

IV - coordenar as atividades da Casa da Mulher Brasileira.